LEI Nº4.904, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o Município a celebrar convênios com os Governos Estadual e Federal".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia 02 de agosto de 2021, aprovou Projeto de Lei nº079/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou outras modalidades de ajustes entre o Município de Mococa e quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado de São Paulo e da União.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE AGOSTO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal